



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.238, DE 30 DE ABRIL DE 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉ-
DITO ESPECIAL NO VALOR DE
CR\$8.000.000,00.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guara
ni das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62,
inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e eu san
ciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - É aberto um Crédito Especial, junto a Lei de
Orçamento vigente, no valor de Cr\$8.000.000,00 (oito milhões de
cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

- 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0601 - UNIDADES SUBORDINADAS
- 0601.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06 01.0842 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 0601.0842217 - TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
- 06041.08422171.025 - Treinamento de Docentes
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.500.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encar-
gos.....Cr\$ 5.500.000,00

Art.2º - Para dar cobertura financeira e orçamentária
ao Crédito Especial aberto no artigo anterior desta Lei, será u-
sado o recurso da Redução de Dotação, junto as seguintes rubricas:

- 0201.03070201.002 - Reforma e Ampliação do prédio da Prefeitura
Municipal
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00
- 0801.04150951.021 - Conclusão do Posto de Resfriamento
de Leite
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 3.000.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES,
30 de abril de 1992.

Boleslau Roque Schalanski
BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Valter Nicoletti Baron
VALTER NICOLETTI BARON
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO